

PORTARIA Nº 4.562/SIA, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso de aeronaves de asa fixa no aeródromo público Araguari, localizado em Município de Araguari/MG.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar nº 13/2021/GFIC/SIA, de 19 de março de 2021, e o que consta no Processo ANAC nº 00065.057076/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Araguari, Código Identificador de Aeródromo – CIAD MG0020, indicador de localidade OACI SNAG, localizado em Município de Araguari/MG.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso de aeronaves.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERNANDO MOTTA SPANNER